

PARECER CONTADORIA ANEXO AO EXPEDIENTE Nº 24096/2021

É necessário abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária nº 11.112/2020, conforme solicitação do expediente acima.

14.01 – Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 173.921,45
Recurso: 4506

14.01 – Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 376.578,55
Recurso: 0040

14.01 – Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 49.500,00
Recurso: 4001

Total ESPECIAL R\$ 600.000,00

Indicamos como recurso para o Crédito ESPECIAL acima, a seguinte fonte de recursos:

Superávit
Recurso: 4506 R\$ 170.421,45
Recurso: 0001 R\$ 283.578,55

Excesso de Arrecadação: 4506 R\$ 1.500,00
Excesso de Arrecadação: 4001 R\$ 49.500,00

14.01 - Secretaria Municipal da Saude
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (1210) R\$ 2.000,00
Recurso: 4506

14.01 - Secretaria Municipal da Saude
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental
3.3.90.39 - Outros servicos de terceiros-pessoa juridica (1198) R\$ 93.000,00
Recurso: 0040

Total Fonte de Recursos R\$ 600.000,00

Justificativa: Para aquisição de dois veículos ambulância para o setor de transporte da Secretaria da Saúde. Em 11/05/2018 o Município foi contemplado com o valor de R\$ 160.000,00 através de recursos de programa, proposta 4311401712271331293, conforme Portaria 4.013 de 29 de dezembro de 2017 e proposta 431140172220750345, conforme Portaria 3.673 de 22 de dezembro de 2017, ambas no valor individual de R\$ 80.000,00. Após o recebimento do valor, constatou-se que o objeto tratava-se de veículos ambulância tipo “furgoneta”, inadequadas para as necessidades atuais da Secretaria da Saúde. O valor atual corrigido dos recursos das referidas portarias é de R\$ 173.921,45. Visando a qualificação e atualização da frota de ambulâncias, os valores recebidos da União serão complementados com recursos próprios a fim de adquirir veículos adequados (Tipo Furgão, longo e teto alto), ou seja, veículos corretos para as atividades requeridas pelo setor de transportes da Secretaria da Saúde.

COMPATIBILIDADE COM O PPA LDO E LEI DE ORÇAMENTO

Quanto à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma está de acordo com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha, a Lei Municipal nº 10446/2017 que dispõe sobre o PPA do Município e a lei 11.071/2020 que dispõe sobre a LDO, efetivamente contemplam, o programa e a ação orçamentária pela qual será suportada a despesa em questão.

Quanto aos valores consignados no PPA e na LDO, cabe ponderar que, os mesmos constituem meras referências, não representando, portanto em limite para a programação da despesa orçamentária.



Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), entende-se que estará adequada a despesa quando houver dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho. Tal situação seria atendida justamente com a eventual aprovação do presente crédito especial

Lajeado, 24 de setembro de 2021.


Adalberto Nicaretta
Contador